



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.532, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde

02.10.02 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0015.2057 – Manut Bloco Média Alta Complexidade

.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 240.000,00

Total R\$ 240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Art. 1º serão excesso de arrecadação oriundos da Portaria Federal GM/MS nº 373 de 02 março de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 09 de Abril de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/04/2021
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 194/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí).